

Nº: 0070/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, NA
FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor – Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, RG: 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, 1421, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE SLOBODA**, portador do RG. 4.336.839-7 SSP/PR, CPF/MF 529.333.009-82, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 40/2015 de 09.09.2015 e processo protocolado sob n.º 13.611.805-6, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Jaguariaíva, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 765 lotes, integrantes da Vila pedrinha, Vila Remonta, Jardim Boa vista e Kennedy II, Rua da Beira, Bairro Barro Preto, Vila Kennedy e Quadra 15 – Primavera III, identificados pelas seguintes matrículas 6899, 6900, 6915, 6918, 6919, 6929, 6932, 6936, 6946, 6951, 6958, 6960, 6964, 6969, 6984, 6985, 6987, 6990, 6991, 6992, 6996, 6998, 6999, 7002, 7004, 7012, 7013, 7014, 7017, 7020, 7023, 7024, 7025, 7026, 7027, 7028, 7030, 7031, 7032, 7033, 7034, 7035, 7036, 7037, 7040, 7041, 7042, 7044, 7051, 7052, 7057, 7063, 7069, 7074, 7120, 7583, 7586, 9615, 10159, 1297, 8071, 8072, 8074, 8077, 8079, 8080, 8085, 8086, 8087, 8099, 8101, 8102, 8103, 8106, 8106, 8109, 8111, 8112, 8115, 8116, 8117, 8118, 8119, 8120, 8121, 8122, 8121, 8124, 8125, 8126, 8127, 8128, 8129, 8130, 8131, 8137, 8140, 8141, 8142, 8143, 8144, 8145, 8146, 8152, 8158, 8159, 8160, 8165, 8167, 8173, 8174, 8175, 8177, 8178, 8179, 8181, 8193, 8196, 8199, 8204, 8205, 8207, 8209, 8212, 8213, 8214, 11672, 11673, 11694, 11695, 3344, 4016 e a transcrição n.º 2545 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

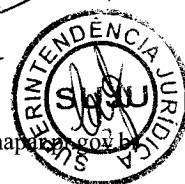
- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sr. Celso Duda, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

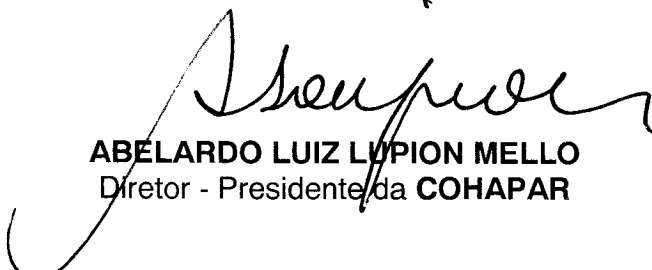
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de setembro de 2015.



JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal de **JAGUARIAÍVA**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor - Presidente da **COHAPAR**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome:
RG:

MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome:
RG:

NELSON CORDEIRO JUSTUS
RG: 119.866.111-1
COHAPAR - Metr. 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº: 0070/CONV/2015**I – DADOS CADASTRAIS**

Entidade Conveniente – Proponente Município de JAGUARIAÍVA		C.N.P.J. 76.910.900/0001-38		
Endereço Praça Isabel Branco, 142	Município Jaguariaíva	CEP 84.200-000	Telefone 43 – 3535 1364	
Nome do Responsável JOSE SLOBODA				
RG 4.336.839-7	CPF 529.333.009-82	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR		CNPJ 76.592.807/0001-22		
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Abelardo Luiz Lupion Mello				
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Jaguariaíva, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 765 lotes, integrantes da Vila pedrinha, Vila Remonta, Jardim Boa vista e Kennedy II, Rua da Beira, Bairro Barro Preto, Vila Kennedy e Quadra 15 – Primavera III,, identificados pelas seguintes matrículas 6899, 6900, 6915, 6918, 6919, 6929, 6932, 6936, 6946, 6951, 6958, 6960, 6964, 6969, 6984, 6985, 6987, 6990, 6991, 6992, 6996, 6998, 6999, 7002, 7004, 7012, 7013, 7014, 7017, 7020, 7023, 7024, 7025, 7026, 7027, 7028, 7030, 7031, 7032, 7033, 7034, 7035, 7036, 7037, 7040, 7041, 7042, 7044, 7051, 7052, 7057, 7063, 7069, 7074, 7120, 7583, 7586, 9615, 10159, 1297, 8071, 8072, 8074, 8077, 8079, 8080, 8085, 8086, 8087, 8099, 8101, 8102, 8103, 8106, 8106, 8109, 8111, 8112, 8115, 8116, 8117, 8118, 8119, 8120, 8121, 8122, 8121, 8124, 8125, 8126, 8127, 8128, 8129, 8130, 8131, 8137, 8140, 8141, 8142, 8143, 8144, 8145, 8146, 8152, 8158, 8159, 8160, 8165, 8167, 8173, 8174, 8175, 8177, 8178, 8179, 8181, 8193, 8196, 8199, 8204, 8205, 8207, 8209, 8212, 8213, 8214, 11672, 11673, 11694, 11695, 3344, 4016 e a transcrição nº 2545 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva/PR.	

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

METAS
Estudo da área a ser Regularizada.
Diagnóstico legal e dominial.
Levantamento Social.
Levantamento Topográfico.
Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.
Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis
Execução do Projeto – matrículas individualizadas.

ETAPAS	PRAZO
Estudo da área a ser Regularizada.	Set-out/2015
Diagnóstico legal e dominial.	Nov/2015
Levantamento Social.	Dez-Jan/2016
Levantamento Topográfico.	Fev-abr/2016
Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.	Jun-jul/2016
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	Ago-Out/2016
Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis	Nov-Jan/2017
Execução do Projeto – matrículas individualizadas.	Fev-jul/2017

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	09/2015	09/2017


ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá ao MUNICÍPIO:</p> <p>a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;</p> <p>b) A escolha das regiões a serem regularizadas;</p> <p>c) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;</p> <p>d) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;</p> <p>e) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;</p> <p>f) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.</p> <p>g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)</p>	09/2015	09/2017

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 30 de setembro de 2015.


JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal de JAGUARIAÍVA/PR


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da COHAPAR


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização
Fundiária da COHAPAR

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR CONVOCAÇÃO

A Diretoria da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA-PR, convoca para exame médico admissional, Ricardo Crispim, João Paulo Borkowski, Thiago Tamura, André Luiz Crepaldi, Rafael Gonçalves da Silva, Diego Vinícius Gonçalves, Marielen de Souza e João Vitor Carmezini Rosa. O exame será realizado no dia 16 de outubro de 2015, na sede da CEASA/PR nas Unidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Maringá e Londrina.

Antonio Aparecido Teixeira – Divisão de Recursos Humanos

85844/2015

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2015 – CONCORRÊNCIA

Processo nº: 13.260.779-6 - Tipo: Menor Preço

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais no Bairro São Gabriel, no município de **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**, no âmbito do Programa Morar Bem Paraná.

Data de Abertura: 05/11/2015 - Horário: 09:00 horas

Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Térreo, Centro, Curitiba-PR

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site www.comprasparana.pr.gov.br.

Curitiba, 02 de outubro de 2015.

GERALDO MELO FILHO

Diretor-Presidente, em representação

85808/2015

Extrato de Convênio nº 0070/CONV/2015 - Participes: COHAPAR e o Município de JAGUARIAÍVA.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Jaguariaíva, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização de 765 lotes, integrantes da Vila pedrinha, Vila Remonta, Jardim Boa vista e Kennedy II, Rua da Beira, Bairro Barro Preto, Vila Kennedy e Quadra 15 – Primavera III, identificados pelas seguintes matrículas 6899, 6900, 6915, 6918, 6919, 6929, 6932, 6936, 6946, 6951, 6958, 6960, 6964, 6969, 6984, 6985, 6987, 6990, 6991, 6992, 6996, 6998, 6999, 7002, 7004, 7012, 7013, 7014, 7017, 7020, 7023, 7024, 7025, 7026, 7027, 7028, 7030, 7031, 7032, 7033, 7034, 7035, 7036, 7037, 7040, 7041, 7042, 7044, 7051, 7052, 7057, 7063, 7069, 7074, 7120, 7583, 7586, 9615, 10159, 1297, 8071, 8072, 8074, 8077, 8079, 8080, 8085, 8086, 8087, 8099, 8101, 8102, 8103, 8106, 8106, 8109, 8111, 8112, 8115, 8116, 8117, 8118, 8119, 8120, 8121, 8122, 8121, 8124, 8124, 8125, 8126, 8127, 8128, 8129, 8130, 8131, 8137, 8140, 8141, 8142, 8143, 8144, 8145, 8146, 8152, 8158, 8159, 8160, 8165, 8167, 8173, 8174, 8175, 8177, 8178, 8179, 8181, 8193, 8196, 8199, 8204, 8205, 8207, 8209, 8212, 8213, 8214, 11672, 11673, 11694, 11695, 3344, 4016 e a transcrição nº 2545 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva/PR.

Data: 30.09.2015 Recurso: Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei. - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 40/2015 de 09.09.2015. Processo: 13.611.805-6.

85406/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 0553/TERMO/2014-A (1º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de DIAMANTE DO OESTE, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 01.09.2015 a 01.09.2016.

Data: 01.09.2015 - Fulcro: Ata de RD nº: 39/2015 de 01.09.2015 - Processo: 13.736.724-6.

85422/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 0521/TERMO/2014-A (1º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de ITAMBARACÁ, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 07.08.2015 a 07.08.2016.

Data: 07.08.2015 - Fulcro: Ata de RD nº: 29/2015 de 29.06.2015 - Processo: 13.645.728-4.

85868/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 0554/TERMO/2014-A (1º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de VERA CRUZ DO OESTE, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 01.09.2015 a 01.09.2016.

Data: 01.09.2015 - Fulcro: Ata de RD nº: 39/2015 de 01.09.2015 - Processo: 13.737.509-5.

85437/2015

COMPAGAS

Extrato TA 02 ao Contrato 021/2014

CONTRATADO: CURITIBANA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 15.247.008/0001-24

OBJETO: (i) prorrogar em 6 (seis) meses o prazo de execução do objeto previsto na Cláusula V, alínea "a" do Contrato, com relação aos postos de serviços de Curitiba; (ii) prorrogar a vigência do contrato em 6 (seis) meses a contar da data de 14/09/2015; (iii) acrescer valor ao Contrato, em virtude da prorrogação.

VALOR: R\$ 2.15.493,60

DATA: 09/09/2015

85598/2015

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 011/2015 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 011/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a realocação do ramal denominado Deputado Heitor Alencar Furtado, em Curitiba/PR, perfazendo uma extensão total aproximada de 230 metros em PEAD PE-80 OD 160mm.

ADJUDICO os serviços em favor de THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA, no valor total de R\$ 269.006,56 (duzentos e sessenta e nove mil seis reais e cinquenta e seis centavos), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 01 de outubro de 2015.

FERNANDO GHIGNONE

Diretor-Presidente

85382/2015

COPEL

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Concorrência Copel SAT nº 150045/2015; Objeto: Serviços de suporte e manutenção do sistema GPON de fabricação ZHONE; Empresa Desclassificada: Zhone Technologies do Brasil Ltda.; Motivo: Não apresentou os documentos relativos aos itens c) do 6.2.1.3.2.1; a) do 6.2.1.4; e c) do 6.2.1.4. Em conformidade com o artigo 48, §3º da Lei 8.666/93 e o artigo 89, §3º da Lei Estadual 15.608/07, será fixado, após o término do prazo de recurso da fase habilitação, o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa apresente a documentação esboçada das causas que levaram a sua desclassificação. Informações: (41) 3331-3252.

RESUMOS DE CONTRATO

Contrato COPEL nº 4600008792/2015; Contratada: Softmarketing Comunicação e Informação Ltda.; CNPJ: 73.879.330/0001-72; Objeto: Serviços de Contact Center; Vigência: 180 dias; Data de Assinatura: 24/09/2015; Valor do Contrato: R\$ 668.400,00; conforme Dispensa COPEL SAT150076. Informações: fone (41) 3331-3252

Contrato COPEL nº 4600008789/2015; Contratada: Deizi Leal Rokembach & CIA. Ltda.; CNPJ: 03.613.654/0001-89; Objeto: Serviços de engenharia para auxílio à fiscalização de lançamento de cabos ópticos e de fusões em diversos municípios do Paraná e estados vizinhos; Vigência: 24 meses; Data de Assinatura: 24/09/2015; Valor do Contrato: R\$ 305.425,00; conforme Concorrência COPEL SAT150053. Informações: fone (41) 3331-3252

Contrato COPEL nº 4600008754/2015; Contratada: Ivai Ar Condicionado Ltda.; CNPJ: 12.482.939/0001-19; Objeto: Serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo Janela e Split nas salas de comunicação da Copel Telecomunicações em Curitiba, Região Metropolitana e Litoral Paranaense; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 23/09/2015; Valor do Contrato: R\$ 112.000,00; conforme Concorrência COPEL SAT150036. Informações: fone (41) 3331-3252

85743/2015

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Copel GeT nº SGT150310/2015; Objeto: Workstation; Valor Máximo da Licitação: R\$ 46.882,00. Preço máximo detalhado no edital; Recebimento das propostas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2015, às 09h00; Retirada do Edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.copel.com; Informações: (41)3331-3119.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Copel 4600003767/2013; Contratada: Elucid Solutions S.A.; CNPJ: 56.131.030/0001-91; Motivo: prorrogação do prazo de vigência por 01 mês e aplicação do reajuste anual de 9,88%; Fundamentação: Artigos 104 e 112 da Lei 15.608/07; Data de Assinatura: 01/10/2015; Valor do Termo: R\$ 38.861,34.

• Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Copel 4600003591/2013; Contratada: WEG Equipamentos Elétricos S.A.; CNPJ: 07.175.725/0014-84; Motivo: alteração do local de execução, adequação de marcos contratuais e prorrogação do prazo de execução e vigência por 55 dias; Fundamentação: Artigos 104 e 112 da Lei 15.608/07; Data de Assinatura: 29/09/2015.

85795/2015